



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 545, DE 20 DE AGOSTO DE 1.974.

Estabelece preços públicos.

DEMOSTHENES PARANÁ BRASIL PONTES, Prefeito Municipal de Mococa, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º - Fica estabelecido o preço público de R\$.10,00 (dez cruzeiros) para fornecimento de 2ª (segunda) via de aviso-recibo do Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Conservação de Iluminação Pública e Taxa de Conservação de Esgotos Sanitários, instituídos pela Lei Municipal nº - 1.070, de 20 de dezembro de 1.973.

Art. 2º - O fornecimento de 2ª (segunda) via de aviso-recibo de que trata o artigo 1º, far-se-á por requerimento do sujeito passivo endereçado ao Diretor de Finanças da Prefeitura Municipal de Mococa e não terá efeito suspensivo quanto a datas de pagamento.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PM. DE MOCOCA, 20 de agosto de 1.974.

  
DEMOSTHENES PARANÁ BRASIL PONTES

Prefeito Municipal

AFIXADO NO QUADRO DE EDITAIS EM 20 08, 1974

PUBLICADO NO JORNAL "A MOCOCA"

N.º 3546 PAG 4

EM 25, 08, 1974

MOCOCA 20, 8 1974

ARLINDO VALÉRIO